



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 873/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 3.718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a carga horária dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Educador/Cuidador Social e Educador/Cuidador Social lotados junto a Casa Lar, a partir de 15 de outubro de 2018, será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE OUTUBRO DE 2018.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Gislaïne Tania Galeazzi
Secretária de Assistência Social